



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MR - 1/2020 24/06/2020 14:39	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 25/Junho/2020
---	---

**Referente ao PROCESSO Nº 46/2020 - PROJETO DE LEI nº 34/2020**  
**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2020**

**Ao Projeto de Lei nº 34/2020, contido no Processo Legislativo nº 46/2020, que altera a Lei nº 6.845, de 04 de julho de 2008, que autoriza a contratação de Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, e atendendo à solicitação do Sindicato dos Servidores Municipais de Caxias do Sul – SINDISERV, encaminhamos a presente Mensagem propondo o que segue:

I - Suprimir os incisos IX e X do art. 3º, § 3º.

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 24 de junho de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

---

FLAVIO CASSINA  
**Prefeito Municipal**